



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 060/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8723/2025, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome da aposentada: Guilhermina Steckelberg, PIS/PASEP nº 1.706.578.880-4, ficha de registro de empregados e matrícula nº 9026, Cargo de Técnico de Enfermagem. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de aposentadoria nº 003/2014.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
MARCELO RODRIGUES BUENO	125.42022.32.3	CONJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 18/01/2025.

A pensão, neste ato é discriminada, com especial observância do inciso I DO §7º do art. 40 da CF e do art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 2004.

Paulínia, 10 de abril de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária